



Município de Coxilha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a realização de procedimento de CASTRAÇÃO EM CÃES MACHOS E FÊMEAS, GATOS MACHOS E FÊMEAS E MICROCHIPAGEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS interessados em prestar serviços futuros e eventuais para ESTERILIZAÇÃO DE CÃES FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA) E CÃES MACHO (ORQUIECTOMIA), GATOS FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA) E GATOS MACHOS (ORQUIECTOMIA), E MICROCHIPAGEM, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através do **CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE N° 4331/2025**, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MUNICÍPIO DE COXILHA, para utilização de saldo remanescente do respectivo Contrato, conforme as exigências, quantidades e especificações abaixo:

- a) O contratado deverá possuir área física compatível e todas as condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento e execução dos serviços, assim como pessoal capacitado tecnicamente para exercerem as funções.
- b) O contratado deverá ter Registro no CRMV-RS, comprovado através de Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica da Clínica Veterinária ou Médico Veterinário.
- c) Realizar as cirurgias de OSH pela técnica minimamente invasiva, pois com esta técnica não há riscos de evisceração pós-operatória.
- d) Disponibilizar datas e horários para agendamento das cirurgias de OSH.



- e) Cumprir as normas e procedimentos da profissão.
- f) Aplicar os medicamentos, antibióticos no dia da cirurgia e havendo necessidade administrar também ANTIPULGUICIDA.
- g) Utilizar materiais e procedimentos de alta qualidade (primeira linha).
- h) Fazer a proteção da incisão e curativo por meio de roupa de proteção cirúrgica, quando necessário.
- i) Realizar as cirurgias, conforme as Guias de Encaminhamento.
- j) Promover a orientação do pré e pós-operatório.
- k) Apresentar relatório mensal ao Município, acompanhado das Guias de Encaminhamento, os termos de Autorização para Procedimentos Cirúrgicos e a Nota Fiscal do serviço ou documento fiscal equivalente.
- l) Estar em dia com a licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.
- m) Fornecer os materiais e medicamentos necessários à realização das cirurgias de OSH.
- n) Colaborar com a divulgação do conceito de Posse Responsável e dos princípios fundamentais para o bem estar dos animais.
- o) O contratante deverá providenciar o agendamento das cirurgias, após constatar o estado de saúde do animal, pesagem e assinatura da autorização para procedimento cirúrgico.
- p) Realizar exames pré-operatório constatando a necessidade do animal.
- q) O contratado deverá higienizar (banho) o animal antes da liberação da internação.
- r) O contratado deverá implantar os microchips agulhados com tecnologia NFC nos animais castrados e que seja mantido cadastro com número do microchip. Entregar no momento da devolução dos animais a via do chip e também o receituário.
- s) A implantação dos microchips agulhados de inserção subcutânea, na região dorsal, entre as escápulas, especificamente para uso animal está condicionada a realização do procedimento cirúrgico, objeto deste contrato.
- t) O contratado deverá realizar a busca e a devolução após o procedimento dos animais na residência do tutor.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida se faz necessário para atender a demanda do município, que possui um número elevado de animais (cães e gatos) em situação de abandono e também uma grande quantidade de animais em posse de famílias de baixa renda e isto, leva a uma reprodução descontrolada e consequentemente a uma superpopulação de animais e identificação do tutor através da microchipagem.

Embora, já se tenha um número considerável de animais castrados, tal necessidade é real, pois cada vez mais aumenta o caso de abandono, e muitos destes que estão nas ruas são vítimas de maus tratos, não possuem uma alimentação saudável, ficam doentes, disseminam zoonoses, são bravos, causam acidentes e oferecem riscos de acidente nas vias públicas e outros. Diante disso, tais animais merecem atenção e apoio do poder público e de toda a comunidade.

A castração juntamente com a microchipagem irão garantir ainda mais segurança para os animais, no caso de abandono, pois será identificado o tutor no momento da identificação do abandono responsabilizando o mesmo pelo ato.

Nesse sentido, precisamos contatar empresa para a realização do serviço de controle populacional de animais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação será realizada por meio do Processo de Licitação para atender o **CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE N° 4331/2025**, celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e o MUNICÍPIO DE COXILHA.

3.2- O prazo para prestação dos serviços licitados será de até 15 (quinze dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.



3.3- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será responsável pelo cadastramento, controle e encaminhamento das castrações à clínica contratada.

3.4- Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do contratado, com pessoal e material próprio, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas e previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço.

3.5- A prorrogação do contrato será relativa aos quantitativos, aos preços e aos prazos inicialmente demandados, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

3.6- A contratada deverá estar localizada a um raio de no máximo **70 km** da contratante, tendo em vista o deslocamento dos animais.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1- Comprovar que o ramo de atividade da empresa seja compatível com o objeto contratual;

4.2- Apresentar o rol de profissional com **ensino superior**, devidamente registrado no conselho profissional competente, que será responsável pela prestação dos serviços, compatível com o objeto de contratação;

4.3- Comprovar registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente;

4.4- Apresentar declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração.



Objeto	Serviço Quantidade mensal	Serviço Quantidade anual	Período
. ESTERILIZAÇÃO E MICROCHIPAGEM - ESPÉCIE: CANINA E FELINA- em cães e gatos (fêmeas) e cães e gatos (machos) e microchipagem (microchips fornecidos pelo licitante). Fornecimento e aplicação de Microchips com tecnologia NFC agulhados. Os microchips deverão possuir georreferenciamento e leitura deverão possuir conectividade NFC e cadastro do animal na respectiva plataforma. Deverá ser INCLUIDOS NO PACOTE: AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA, MEDICAÇÃO E INTERNAÇÃO PÓS-CIRURGICA) – FÊMEAS(CÃES E GATOS) E MACHOS(CÃES E GATOS)	Conforme demanda da SMMA	254	A partir da assinatura do contrato pelo prazo de quatro(04) meses, conforme demanda do gestor público.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação se dará através de contratação de empresa especializada para atender as demandas do contratante, o prazo de vigência será de doze meses.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Ao encerramento do certame a contratada assinará contrato com a Administração Municipal.

O contrato será fiscalizado e acompanhado pela Sr. Secretária de Meio Ambiente Sra. Regina Salete Silveira Hahn.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, sempre até o décimo dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a emissão da nota fiscal acompanhada da comprovação da execução dos serviços, mediante entrega de relatório escrito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal correto.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente jurídica em que deverá ser efetivado o crédito.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Licitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa para a contratação almejada no valor total de R\$ 315,96.



Órgão	Valor	Item
Orçamento 01	461,83	Esterilização Cirúrgica (Ovariosalpingohisterectomia ou orquiectomia) e Microchipagem de cães e gatos, fêmeas e machos
Orçamento 02	389,00	Esterilização Cirúrgica (Ovariosalpingohisterectomia ou orquiectomia) e Microchipagem de cães e gatos, fêmeas e machos
Orçamento 03	218,00	Esterilização Cirúrgica (Ovariosalpingohisterectomia ou orquiectomia) e Microchipagem de cães e gatos, fêmeas e machos
Orçamento 04	195,00	Esterilização Cirúrgica (Ovariosalpingohisterectomia ou orquiectomia) e Microchipagem de cães e gatos, fêmeas e machos

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2131- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

9710/1- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Recurso: 1701

Recurso: 1500



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

12. DA VIGÊNCIA – PRAZO CONTRATUAL

A vigência da contratação será de 04 (quatro) meses contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

Coxilha, 30 de julho de 2026.

REGINA SALETE SILVEIRA HAHN

Sec. Municipal de Meio Ambiente.